



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

CNPJ – 46.223.723/0001-50
Taguaí – Capital das Confeções.

LEI COMPLEMENTAR N.º 095/2015
DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015.

"Dispõe sobre a revisão geral e aumento real na tabela de referências salariais do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Taguaí".

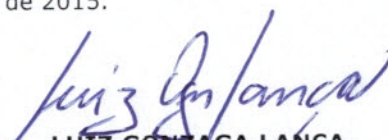
LUIZ GONZAGA LANÇA, Prefeito do Município de Taguaí, Estado de São Paulo, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º: Fica concedida e autorizada a revisão geral, aplicada em forma de reajuste e aumento real na tabela salarial do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Taguaí, num percentual de 8,0% (oito por cento), sendo 3,67% (três inteiros e sessenta e sete décimos por cento) de reposição salarial e 4,33% (quatro inteiros e trinta e três décimos por cento) como aumento real, alterando-se, por consequência, as referências constantes do Anexo I, da Lei Complementar nº 85, de 29 de abril de 2014.

Art. 2º: As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário, na forma da lei.

Art. 3º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2015.

Câmara Municipal de Taguaí,
Em 27 de fevereiro de 2015.


LUIZ GONZAGA LANÇA
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Taguaí na data supra, de conformidade com o disposto no Artigo 90 da Lei Orgânica Municipal. Dou fé.


Douglas Aparecido Romano
Sec. Geral de Adm. e Planejamento

Prça: Expedicionário Antonio Romano de Oliveira nº 44 – Tel / Fax (14) 3386-1265
CEP. 18.890-000 – Taguaí – S.P. E-Mail : pmtaguaí@uol.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

CNPJ – 46.223.723/0001-50
Taguaí – Capital das Confecções.

ANEXO I

(LEI COMPLEMENTAR N.º 095/2015, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015)

TABELA DE REFERÊNCIAS E VENCIMENTOS

REFERÊNCIA.	2014	2015
I	R\$ 544,11	R\$ 582,19
II	R\$ 636,96	R\$ 681,55
III	R\$ 735,95	R\$ 787,47
IV	R\$ 798,36	R\$ 854,25
V	R\$ 873,68	R\$ 934,84
VI	R\$ 916,72	R\$ 980,89
VII	R\$ 1.052,31	R\$ 1.125,97
VIII	R\$ 1.213,69	R\$ 1.298,65
IX	R\$ 1.415,97	R\$ 1.515,09
X	R\$ 1.476,50	R\$ 1.579,85
XI	R\$ 1.702,17	R\$ 1.821,33
XII	R\$ 1.736,61	R\$ 1.858,18
XIII	R\$ 1.928,09	R\$ 2.063,06
XIV	R\$ 2.246,62	R\$ 2.403,88
XV	R\$ 2.573,70	R\$ 2.753,86
XVI	R\$ 2.913,71	R\$ 3.117,67
XVII	R\$ 3.262,31	R\$ 3.490,67
XVIII	R\$ 3.628,15	R\$ 3.882,12
XIX	R\$ 3.834,14	R\$ 4.102,53
XX	R\$ 4.424,35	R\$ 4.734,05